

O ESPAÇO PÚBLICO COMO PALCO DOS CONFLITOS URBANOS: CONSTRUINDO TERRITORIALIDADES E BUSCANDO O DIREITO À CIDADE¹

Karina Machado de Castro Simão

Doutoranda no Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU) /UFMG
karinamdc@yahoo.com.br

Raquel Garcia Gonçalves

Professora do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura da UFMG e do Programa
de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU) /UFMG
raquelgargon@hotmail.com

RESUMO:

Os conflitos urbanos que se manifestam nos espaços públicos estão diretamente relacionados à formação de territorialidades, definindo ou redefinindo relações de poder, e reivindicando o direito à cidade. É no espaço público que acontecem as ações coletivas, onde o homem se faz um sujeito social e atua como cidadão, a partir das práticas sociais e dos conflitos urbanos. O trabalho visa investigar os conflitos urbanos realizados no município de Belo Horizonte, que constituem territorialidades no espaço público e que são um dos caminhos para se alcançar o direito à cidade. Os procedimentos metodológicos adotados tratam da pesquisa de caráter qualitativo e exploratório, a partir da revisão bibliográfica e da coleta de dados dos conflitos urbanos registrados pelo Observatório de Conflitos Urbanos de Belo Horizonte no período de abril de 2006 a junho de 2018.

Palavras-chave:

Conflitos urbanos; territorialidade; espaço público.

GT-6: Território e ativismos sociais urbanos

¹O trabalho conta com o apoio da CAPES, do CNPQ e da FAPEMIG.

1 INTRODUÇÃO

Em condições difíceis, certos direitos abrem caminho, direitos que definem a civilização. Esses direitos mal reconhecidos tornam-se pouco a pouco costumeiros antes de se inscreverem nos códigos formalizados. **Mudariam a realidade se entrassem para a prática social:** direito ao trabalho, à instrução, à educação, à saúde, à habitação, aos lazeres, à vida. Entre esses direitos em formação figura o **direito à cidade** (não à cidade arcaica, mas à **vida urbana**, à **centralidade renovada**, aos locais de **encontro** e de **trocãs**, aos ritmos de vida e empregos do tempo que permitem o uso pleno e inteiro desses momentos e locais, etc.) (LEFEVBRE, 2008, p.138-139).

O direito à cidade é um direito múltiplo, composto por uma série de outros direitos, explícitos ou velados, formalizados ou simplesmente vividos no cotidiano. O direito à cidade é o direito à vida social urbana, ao encontro dos cidadãos e às práticas sociais, que constituem a vida pública: “o espaço público é assim a *mise-em-scene* da vida pública, desfile variado de cenas comuns onde nos exercitamos na arte e na convivência” (GOMES, 2006, p.164).

Gomes (2006) escreve que fisicamente, o espaço público é, antes de mais nada, o lugar, praça, rua, *shopping*, praia, qualquer tipo de espaço, onde não haja obstáculos à possibilidade de acesso e participação de qualquer tipo de pessoa: “sobre esse espaço se desenrola a cena pública, que é composta de uma multiplicidade de manifestações que variam bastante, segundo a localização espacial e o período de tempo no qual ocorrem” (GOMES, 2006, p.164). Na cidade contemporânea, um dos grandes desafios é “retomar o espaço público como lugar de uma participação ativa, normatizada e refunda-la como espaço da política” (GOMES, 2006, p.160-161).

A participação ativa dos sujeitos no espaço público está vinculada à formação de territórios, entendidos, aqui, como espaços definidos a partir de relações de poder. Nesse sentido, o território é um conceito relacionado à projeção de um poder que se exerce e que demarca espaços sociais diferentes. Para Souza (2009, p.96) “todo território pressupõe um espaço social, mas nem todo espaço social é um território”, já que o território é “fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (SOUZA, 2009, p.78).

Souza (2013) considera o poder como a habilidade humana de agir em conjunto, em comum acordo e como uma propriedade de um grupo. Assim, uma pessoa que se encontra no poder estaria, na verdade, investida de um poder que um certo número de pessoas concedeu a ela. O poder é exercido tendo como referência um território: “não há influência que seja exercida ou poder explícito que se concretize sem que seus limites espaciais, ainda que às vezes vagos, igualmente sejam menos ou mais perceptíveis” (SOUZA, 2013, p.87).

O território como instrumento de poder está relacionado à autonomia do grupo em gerir e manter as suas relações sociais no espaço. Souza (2013) afirma que a autonomia ocorre quando todos os cidadãos podem decidir, em condições de equidade, sobre os rumos do seu território, do seu espaço de vivência.

Na cidade contemporânea a formação dos territórios, a partir das práticas sociais do indivíduo autônomo no espaço público, podem proporcionar o exercício mais pleno da cidadania.

Destaca-se a ideia de cidadania associada ao conflito (OLIVEIRA, 2000), representando a luta política pelo direito a ter direitos, pelo direito à cidade. Somente a luta política, social e de classes abriria possibilidades emancipatórias e anticapitalistas (HARVEY, 2014).

Nesse sentido, os conflitos urbanos são entendidos como ações políticas que se manifestam no espaço público. Dessa forma, apropriando-se da plenitude da palavra público, buscam a dimensão da cidade, acreditando que suas ideias não podem ficar guardadas ou reservadas para os espaços privados da vida social. As manifestações fazem parte da contemporaneidade, quando as ruas e as praças se tornam espaços significativos para a realização de atos públicos.

Os espaços públicos, então, se mostram locais de sociabilidade e de conflitos, em que estão em jogo o poder de transitar, de nomear, de dar significados e de ser ouvido.

É no espaço público que acontecem as ações coletivas, é nele que o homem se faz um sujeito social e atua como cidadão, a partir das práticas sociais e dos conflitos urbanos em busca de conquista do direito à cidade:

O espaço público é também um lugar de conflitos, de problematização da vida social, mas sobretudo é o terreno onde esses problemas são assinalados e significados. Por um lado, ele é uma arena onde há debates e diálogo; por outro, é um lugar das inscrições e do reconhecimento do interesse público sobre determinadas dinâmicas e transformações da vida social. Por meio desses lugares de encontro e comunicação, produz-se uma espécie de resumo físico da diversidade socioespacial daquela população (GOMES, 2006, p.164).

A ideia do direito à cidade surge das ruas (HARVEY, 2014), cuja ocupação (desígnio de “ocupar as ruas”) simboliza a democratização do espaço público. A democracia está condicionada ao exercício da cidadania, efetivado no espaço público.

Assim, o espaço público é o lugar da manifestação pelo direito à cidade, mas também é próprio objeto de reivindicação pelo direito à cidade, pois é nele que se manifesta a vida social urbana. O espaço público é simultaneamente o lugar onde os problemas se apresentam, tomam forma, ganham uma dimensão pública e, simultaneamente, podem ser resolvidos.

O trabalho visa investigar os conflitos urbanos que se manifestam no município de Belo Horizonte, que contribuem na configuração de territorialidades no espaço público e que são um dos caminhos para se alcançar o direito à cidade.

Quanto aos procedimentos metodológicos, a pesquisa apresenta caráter qualitativo e exploratório. Inicialmente será realizada a revisão teórica e bibliográfica, com atenção a autores que discutem os conceitos sobre espaços públicos, conflitos urbanos e direito à cidade (LEFEBVRE, 2008; GOMES, 2006; SERPA, 2007; ABRAHÃO, 2008; VAINER, 2013; HARVEY, 2014).

Os conflitos urbanos que se manifestam em Belo Horizonte foram analisados a partir da coleta de dados do Observatório de Conflitos Urbanos de Belo Horizonte, cujas fontes são os jornais digitais Estado de Minas, O Tempo e Hoje em Dia e o Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, onde são publicadas as pautas pertinentes às reuniões dos conselhos populares, palco privilegiado de manifestação de conflitos e demandas dos cidadãos da capital mineira (OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018).

Os conflitos urbanos registrados pelo Observatório são classificados conforme as seguintes variáveis: objeto do conflito, forma de manifestação e agentes envolvidos (coletivo mobilizado e instituição reclamada). Os conflitos também são catalogados segundo o local do conflito (local de origem ou ao qual se refere o conflito) e o local da manifestação (local onde foi realizado o evento ou ação coletiva que expressa a existência do conflito), o que permite melhor descrever a espacialidade dos conflitos e possibilita comparações entre os eventos conflituosos de cada bairro. Do mesmo modo, a identificação dos locais de origem ou aos quais se referem os conflitos permite a análise das demandas e necessidades da população em cada localidade da cidade (OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018).

O Observatório de Conflitos Urbanos de Belo Horizonte registrou os conflitos urbanos considerando o período de abril de 2006 a junho de 2018, cujo levantamento dos locais da manifestação confirmaram que os espaços públicos são os principais utilizados para a luta pelo direito à cidade.

2 TERRITORIALIDADE, DIREITO À CIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

O espaço público possibilita a reunião das pessoas para a articulação de suas queixas e exigências coletivas, visando o direito à cidade:

O direito à cidade é uma queixa e uma exigência. A queixa é uma resposta à dor existencial de uma crise devastadora da vida cotidiana na cidade. A exigência é, na verdade, uma ordem para encarar a crise nos olhos e criar uma vida urbana alternativa que seja menos alienada, mais significativa e divertida, porém, como sempre em Lefebvre, conflitante e dialética, aberta ao futuro, aos embates (tanto temíveis como prazerosos), e à eterna busca de uma novidade incognoscível (HARVEY, 2014, p.11).

O direito à cidade busca a reinvenção e a transformação da centralidade tradicional da cidade. De acordo com Lefebvre (2008), essa reivindicação visa encontrar a realização prático-sensível do “urbano”, lugar de encontro cuja prioridade é o valor de uso.

Segundo Harvey (2014), o direito à cidade é muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com os nossos mais profundos desejos. Além disso, é um direito “mais coletivo do que individual uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização” (HARVEY, 2014, p.28).

Para Harvey (2014), reivindicar o direito à cidade é uma estação intermediária na estrada que visa derrubar e substituir a totalidade do sistema capitalista de acumulação infinita, assim como suas estruturas relacionadas de poder de exploração de classe e do Estado.

O espaço público, a cidade e o processo que a produz são importantes esferas de luta política, social e de classe, pois, segundo Harvey (2014) permitem que ocorram as possibilidades emancipatórias e anticapitalistas, do ponto de vista de todos aqueles que tentam ganhar a vida e reproduzir seu cotidiano no contexto do processo urbano.

Segundo Avritzer (2016, p.67), “no capitalismo global em que vivemos, a rua é o único espaço que não tem nenhum controle econômico e nenhuma interpretação preconcebida. Esse é o único local onde a democracia pode ser exercida em sua plenitude”. A ideia do direito à cidade surge “basicamente **das ruas**, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero” (HARVEY, 2014, p.15).

Para Avritzer (2016), democratizar o espaço público foi simbolizado pelo desígnio de “ocupar as ruas”. A ocupação e a apropriação da rua, do espaço público, expressa a vida social urbana e cotidiana e a cidadania, que possibilita o alcance da democracia:

Somente quando a política se concentrar na produção e reprodução da vida urbana como processo de trabalho essencial que dê origem a impulsos revolucionários será possível concretizar lutas anticapitalistas capazes de transformar radicalmente **a vida cotidiana**. Somente quando se entender que os que constroem e mantêm a vida urbana têm uma exigência fundamental sobre o que eles produziram, e que uma delas é o direito inalienável de criar uma cidade mais em conformidade com seus verdadeiros desejos,

chegaremos a uma política do urbano que venha a fazer mais sentido (HARVEY, 2014, p.20).

A apropriação e a ocupação da rua por um grupo social criam territorialidades, gerando uma identidade: “um grupo não pode ser mais compreendido sem o seu território, no sentido de que a identidade sociocultural das pessoas estaria inarredavelmente ligada aos atributos do espaço concreto” (SOUZA, 2009, p.84). A rua, o espaço público, geram uma identidade socioespacial, relacionada com o espaço concreto, com o território e com o poder controlador nesse território.

É no espaço público que todos podem se encontrar, vivenciar a cidade, assumindo o papel de cidadão. É nele que o homem se faz um agente social e atua como cidadão, a partir dos encontros e de debates, das ações sociais coletivas. Os espaços públicos na cidade contemporânea são:

[...] imprescindíveis ao exercício da cidadania e à manifestação da vida pública, lugares onde deviam estar assegurados os direitos do cidadão ao uso da cidade, à acessibilidade e à memória, segurança, informação, conforto, circulação, além do acesso a arquitetura e à estrutura urbana (ABRAHÃO, 2008, p. 16).

Abrahão (2008) cita o direito à acessibilidade e à circulação como funções do espaço público, que permitem o uso da cidade, uma vez que o termo público fornece a ideia de acesso coletivo e sem objeções a quem se apropria deste espaço. Serpa (2007) salienta que o adjetivo público deve significar acesso (tanto físico quanto simbólico) irrestrito por todos os cidadãos, ou seja, sem mecanismos de seleção. Os espaços públicos são lugares

onde os problemas são assinalados e significados, um terreno onde se exprimem tensões, o conflito se transforma em debate, e a problematização da vida social é posta em cena. Ele constitui, por isso, uma arena de debates, mas também um terreno de reconhecimento e de inscrição dos conflitos sociais. Por essa razão, esses espaços são marcadores fundamentais da transformação social (GOMES, 2012, p.24).

O espaço público se mostra, assim, como cenário adequado para o desenvolvimento de uma participação ativa e autônoma pelos cidadãos.

Pelo exercício da cidadania, efetivação da democracia e conquista do direito à cidade, os espaços públicos devem ser lugares apropriados por atividades que valorizem as relações sociais, a ação autônoma e o conflito. Carlos (2015, p.60) afirma que a consciência do espaço como aquele da realização da vida social gesta-se nas lutas dos movimentos sociais. São eles que colocam em xeque o planejamento urbano contemporâneo “ao questionar a orientação das políticas espaciais dirigidas pelo processo de valorização do capital em detrimento da realização da vida”.

Nesse sentido, as lutas cotidianas nos espaços públicos urbanos, assim como os conflitos que se manifestam nesses espaços, de acordo com Gonçalves *et al* (2017, p.11) criam territorialidades flexíveis a partir da apropriação das ruas, das praças, da cidade enfim, colocando, muitas vezes,

“em evidência sujeitos destituídos de visibilidade e relevância em um contexto em que cidadãos se confundem com meros consumidores”.

Durante as lutas cotidianas e os conflitos urbanos nos espaços públicos, os manifestantes dominam e influenciam esses espaços, demonstrando a sua autonomia e o seu poder. Segundo Souza (2009, p.105), “a autonomia significa o poder de uma coletividade se reger por si própria”, sendo a sociedade autônoma aquela que defende livremente seu território e que visa a transformação na direção da justiça social.

Assim é possível compreender que um espaço é público quando cumpre suas funções no que diz respeito à cidadania e oferece condições para as práticas sociais dos cidadãos, para o próprio conflito, para a efetivação da democracia e para o alcance do direito à cidade.

O espaço público é o lugar do conflito e da manifestação pelo direito à cidade, mas também é o próprio objeto de reivindicação pelo direito à cidade, pois é nele que se manifesta a vida urbana. A luta pelo direito à cidade ocorre **no espaço público** e reivindica **sobre o espaço público**. Assim como o espaço público é o local e o objeto de luta, o direito à cidade também é: “a própria definição de direito é objeto de luta, e essa luta deve ser concomitante com a luta por materializá-lo” (HARVEY, 2014, p.20).

3 CONFLITOS URBANOS EM BELO HORIZONTE

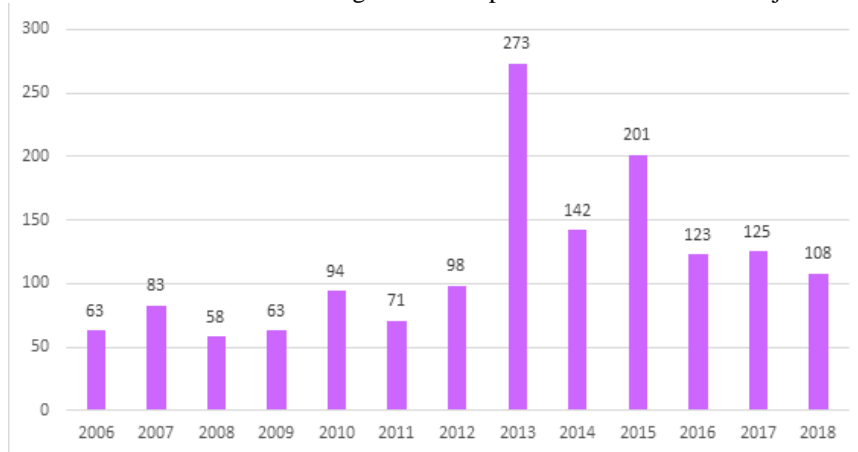
Os conflitos urbanos nos espaços públicos expressam a cidadania e reivindicam o direito à cidade. Gonçalves *et al* (2017) consideram conflito urbano todo e qualquer confronto ou litígio relativo à infraestrutura, serviços ou condições de vida urbanas, que envolva pelo menos dois atores coletivos e/ou institucionais (inclusive o Estado) e se manifeste no espaço público (vias públicas, meios de comunicação de massa, justiça, representações frente a órgãos públicos, etc.).

Vainer (2011) reconhece nos conflitos urbanos uma importante ferramenta para a leitura das cidades por revelar as desigualdades existentes, a diversidade de interesses e de agentes sociais. Harvey (2014) também compartilha desta visão ao entender os conflitos como manifestações que contribuem para a vitalidade urbana.

Para exemplificar os conflitos urbanos em Belo Horizonte serão analisados, no presente trabalho, os conflitos urbanos registrados pelo Observatório de Conflitos Urbanos de Belo Horizonte no

período de 01 de abril de 2006 a 30 de junho de 2018. No período mencionado foram pesquisados 1502 conflitos, sendo 18% referentes ao ano de 2013 e 13% ao ano de 2015 (Gráfico 01).

Gráfico 1 - Conflitos urbanos registrados no período de abril de 2006 a junho de 2018



Fonte: OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018.

O ano de 2013 destaca-se pelo número de registros em decorrência da onda de manifestações iniciada em junho, quando uma série de protestos tomaram as ruas do país e trouxeram à tona diversas pautas e questões. As manifestações de 2013 ganharam repercussão no Brasil, inicialmente relacionadas à democratização do transporte coletivo e também, em grande parte, contrárias à realização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo (2014). Os megaeventos esportivos, compreendidos dentro das estratégias de marketing urbano e planejamento estratégico urbano, acabam impulsionando processos segregacionistas e de exclusão social, com a realização de obras pontuais e de grandes projetos urbanos na remodelação das cidades-sede, com a desconsideração de moradores que ocupavam áreas de interesse mercadológico. Destaca-se ainda que os grandes eventos esportivos vêm contribuindo na consolidação de um urbanismo de exceção, com a criação de leis específicas que favorecem interesses particulares, visto que o espaço urbano tem sido tratado como oportunidade de negócios entre o poder público e parceiros privados em contraponto aos anseios da população. Assim, o acúmulo de insatisfações e a inversão de prioridades advindas do chamado urbanismo neoliberal resultaram em inúmeras críticas expressas nas manifestações e conflitos urbanos. A cidade passa a ser o motivo das manifestações e o palco de ações táticas e espontâneas (GONÇALVES *et al.*, 2017).

Como consequência dessas manifestações, os números de conflitos a partir de 2013 em Belo Horizonte são claramente maiores que os dos anos anteriores, podendo entender esse momento da história como um “despertar” da população para pensar e questionar as questões urbanas:

Podemos pensar essas manifestações como um terremoto (...) que perturbou a ordem de um país que parecia viver uma espécie de vertigem benfazeja de prosperidade e paz, e fez emergir não uma, mas uma infinidade de agendas mal resolvidas, contradições e paradoxos. Mas, sobretudo - e isso é o mais importante -, fez renascer entre nós a utopia (ROLNIK, 2013, p. 8).

O número de conflitos registrados até o mês de junho de 2018 aproxima-se do total apresentado nos anos de 2017 e de 2016, o que indica o “despertar” da população para a participação e a reivindicação dos seus direitos.

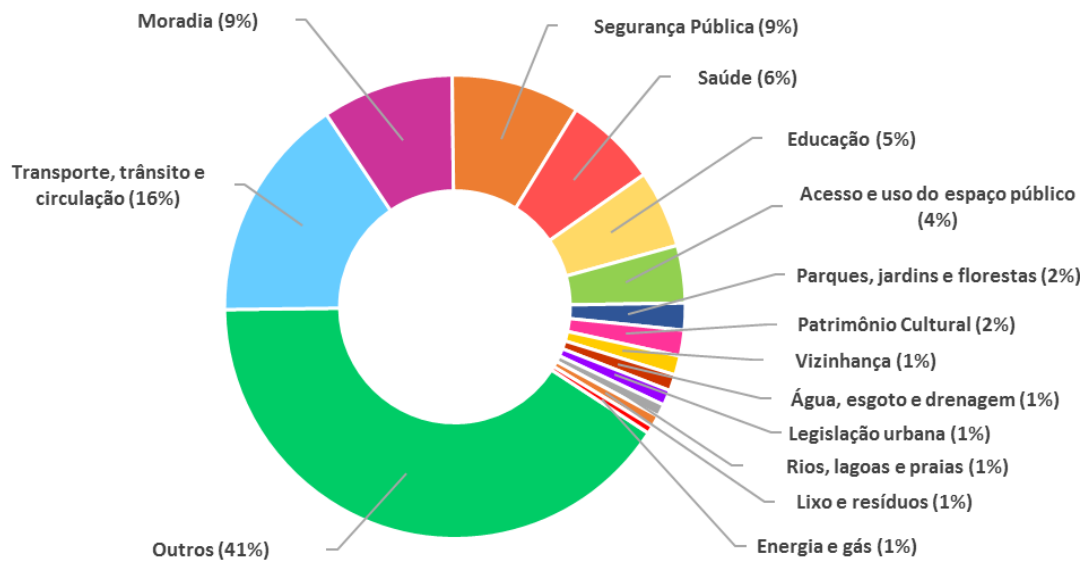
Para Mendes (2016), depois de junho de 2013, realmente, o Brasil não tem sido o mesmo. As manifestações entraram na ordem do dia, tornaram-se um fenômeno do cotidiano, e não apenas nos maiores centros urbanos: “cresceu a politização da sociedade em geral, e todas as forças que buscam intervir na realidade veem-se obrigadas a apelar para a mobilização popular”².

O “despertar” da população para a luta pelos seus direitos revela o território como um campo de forças, a partir da rede de relações sociais projetadas no espaço público, cujos sujeitos reivindicam principalmente o direito à cidade.

O aumento das tarifas de ônibus foi o estopim, em várias cidades brasileiras, para que começassem os movimentos em 2013. Contudo, observa-se em Belo Horizonte a relevância das manifestações cujo objeto são “outros” (41%), o que reforça a incerteza e a falta de foco das reivindicações (Gráfico 02).

² Há discordâncias quanto às consequências das jornadas de junho de 2013: “a partir de certo ponto, as manifestações perderam o protagonismo no processo. No final de 2013 a direita percebeu que podia chegar às redes usando dinheiro. Então, gente muito poderosa passou a financiar grupos de direita e foram criados, entre outros, o Movimento Brasil Livre (MBL) e o Vem Pra Rua, já em 2014” (AMADEU, 2018). Ver também: CHARLEAUX, João Paulo. O que foram, afinal, as Jornadas de Junho de 2013. E no que elas deram. 2018. NEXO JORNAL LTDA. Disponível em < <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2017/06/17/O-que-foram-afinal-as-Jornadas-de-Junho-de-2013.-E-no-que-elas-deram>>. Acesso em 10 de dez. de 2018. .

Gráfico 2 - Objeto dos conflitos urbanos registrados no período de abril de 2006 a junho de 2018



Fonte: OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018.

Assim como em Belo Horizonte, no Brasil o objeto das manifestações de 2013 foi generalizado. Segundo Avritzer (2016), em um primeiro momento, a pauta central dos conflitos no início do mês de junho de 2013 era a redução da tarifa de ônibus e a demanda pelo passe livre e “à medida que o mês de junho avançou, a fissura se transformou em fragmentação de agendas, algumas com conteúdo progressista e outras claramente regressistas ou conservadoras...” (AVRITZER, 2016, p. 77). Em 2015 as agendas conservadoras se acentuaram, a questão da corrupção identificada fortemente apenas com o governo apareceu como tema fundamental. “O único saldo à esquerda das manifestações de junho foi o da pluralização midiática, que, mesmo assim, ainda é insuficiente para um projeto de democratização do espaço público no Brasil” (AVRITZER, 2016, p. 81).

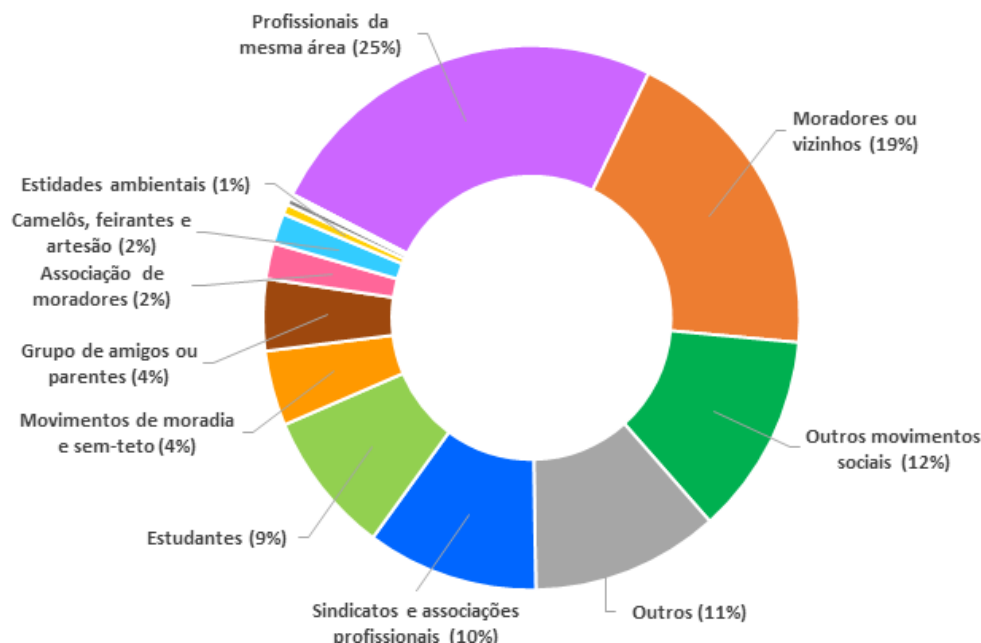
O gráfico 02 demonstra que o transporte, trânsito e circulação foram pauta de 16% dos conflitos. A questão da moradia (9%), a segurança pública (9%) e a saúde (6%) também são temáticas constantes nas reivindicações. Segundo Gonçalves *et al* (2017), tais questões, historicamente precárias no Brasil, demonstram a fragilidade do espaço das cidades. O direito à moradia digna, ao transporte de qualidade e à mobilidade urbana, enfim, o direito à cidade é historicamente comprometido. Ao mesmo tempo, a falta de segurança pública e o acesso precário aos espaços públicos evidenciam a fragilidade dos direitos civis supostamente conquistados com a abertura política e o processo de redemocratização brasileiro. Avritzer (2006) confirma que há uma enorme insatisfação no Brasil ligada a diversas agendas, algumas progressistas e outras conservadoras:

As agendas conservadoras são: a infraestrutura urbana vista sob a ótica das vias públicas; o baixo nível dos serviços de saúde e educação, vistos sob a ótica de uma classe média recentemente expulsa dos serviços privados de saúde e de educação; e principalmente a corrupção vista sob a ótica de uma agenda despolitizada que nega a relação entre corrupção e organização do sistema político e atribui ao governo petista. Existe também uma agenda progressista, que tem como centro a mobilidade urbana e a melhoria dos serviços de saúde e educação no setor público (AVRITZER, 2016, p. 81).

A luta pelo direito a cidade no espaço público demonstra a autonomia dos coletivos mobilizados, que expressam seu poder pela formação da territorialidade: “o espaço social delimitado e apropriado politicamente enquanto território de um grupo, é suporte material da existência e, mais ou menos fortemente, catalisador cultural simbólico – e, nessa qualidade, indispensável fator de autonomia” (SOUZA, 2009, p.108).

Os coletivos mobilizados de maior expressividade são profissionais da mesma área (25%) que, em sua maioria, trazem como pauta insatisfações relacionadas ao salário; seguido por moradores ou vizinhos (19%) que, por sua vez, protestam no intuito de obterem atenção do Poder Público Municipal para as questões de infraestrutura do bairro onde moram. Outros movimentos sociais (12%) compreendem coletivos como Tarifa Zero, Passe Livre e movimentos ligados às ocupações urbanas em Belo Horizonte (Gráfico 02).

Gráfico 3 – Coletivo mobilizado dos conflitos urbanos registrados no período de abril de 2006 a junho de 2018



Fonte: OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018.

No meio jornalístico, em geral, os conflitos urbanos são associados à mobilização de pessoas relacionadas ao partido de esquerda, e, não raro, os movimentos sociais são tachados de arruaceiros, baderneiros e outras designações carregadas de sentido ideológico. Evidencia-se a

ideia de que as manifestações no espaço público são sempre associadas à esquerda política (MAGALHÃES, 2008). Cabe destacar que não somente os movimentos sociais de esquerda se manifestam nos espaços públicos³. Embora em escala menor, os setores conservadores⁴ também ocupam os espaços públicos para fazer manifestações. Avritzer (2016) relata que, a partir de 2013, ocorre a fragmentação e a pluralização do marco participativo: “de um lado, reforçam-se atores de esquerda que já não pertencem ao campo petista, como é o caso do Movimento Passe Livre, que inaugurou as manifestações de junho. De outro, essa desinterdição do campo participativo leva às ruas atores conservadores, pela primeira vez desde 1964” (AVRITZER, 2016, p.63).

As territorialidades nos espaços públicos criadas pelos conflitos urbanos são instrumentos de dominação e de poder dos manifestantes e “mesmo elementos fundamentais de uma estratégia belicosa a serviço de fins políticos” (SOUZA, 2009, p.107). A luta pelo direito a cidade visa deter o controle significativo e a ordem neoliberal no espaço urbano, quando os manifestantes defendem o seu território, expressão da sua identidade socioespacial e da liberdade de ação. Porém, o poder da coletividade autônoma no espaço público e a luta anticapitalista provoca uma reação da ordem vigente. O número expressivo de pessoas envolvidas nas manifestações de junho de 2013 surpreendeu os governantes, que intensificaram a repressão aos movimentos.

As tentativas de eliminação dos conflitos são realizadas por mecanismos que visam ordenar o uso do espaço público: pela mídia, pela polícia e pela lei:

Megaeventos, meganegócios, megaprotestos. Não há como não reconhecer a conexão estreita entre os protestos em curso e o contexto propiciado pelos intensos e maciços investimentos urbanos associados à Copa do Mundo de 2014 (...) De um lado, a **repressão brutal e a rapidez com que a mídia e governos** tentaram amedrontar e encerrar os movimentos deveu-se, ao menos em parte significativa, à preocupação em impedir que jovens irresponsáveis e “vândalos” manchassem a imagem do Brasil num momento em que os olhos do mundo estariam postos sobre o país, devido à Copa das Confederações. “Porrada neles”. A grande mídia deu o tom, e o ministro da Justiça compareceu ao telejornal da principal rede de televisão para colocar a Força Nacional à disposição de governos estaduais e municipais (VAINER, 2013, p. 37).

Do ponto de vista da representação midiática sobre as manifestações, é frequente a associação das mesmas com desordem, arruaças e badernas, enquanto os indivíduos que participam destas ações são vistos como os baderneiros, desordeiros e arruaceiros, aos quais se associa também a imagem

³ Segundo a Folha de S.Paulo, 84% dos manifestantes paulistas no dia 17 de junho de 2013 não tinham preferência partidária e 71% participavam pela primeira vez de um protesto (SECCO, 2013).

⁴ Nas manifestações de junho de 2013, as pessoas identificadas com a classe de renda média através de um critério de renda representavam 23% dos participantes. O número cresceu nas manifestações de março de 2015 e alcançou a marca de 41% (AVRITZER, 2016, p. 81-82).

de pessoas desocupadas, sempre movidas pelo ímpeto de promoverem distúrbios no ambiente público.

A imagem, por vezes explícita, mas na maioria das vezes velada, de que as manifestações são sempre de cunho destruidor, beirando à selvageria vai ao encontro do pensamento neoliberal de que a cidadania é sinônimo de não-conflito, de harmonia e de paz social. O “cidadão do bem” (aquele que trabalha), portanto, não se manifesta na rua e não provoca “baderna”. A imagem do cidadão do bem é associada à moral e à civilidade, enquanto os desordeiros que se manifestam são ligados à ideia do perigo e da imoralidade.

A repressão policial mostra a preocupação governamental com os possíveis inconvenientes trazidos pelas manifestações. Assim, em janeiro de 2014, foi noticiado que o governo de Minas Gerais se preparava para negociar e evitar transtornos durante a realização da Copa do Mundo e que a Polícia Rodoviária Federal em Minas havia elaborado um manual para lidar com manifestações (ESTADO DE MINAS, 2014). Na data da abertura da Copa do Mundo em 2014, contudo, vários protestos foram registrados em Belo Horizonte, marcados por confrontos entre manifestantes e militares, com tiros de balas de borrachas e bombas de efeito moral (GONÇALVES *et al*, 2017).

As autoras (2017) escrevem que, além da forte repressão policial que se instalou, sobretudo, durante os jogos da Copa do Mundo de 2014, foram frequentes também as tentativas de “institucionalização” dos conflitos por meio de proibições e de leis. Pode-se exemplificar com a proibição do uso de máscaras por manifestantes.

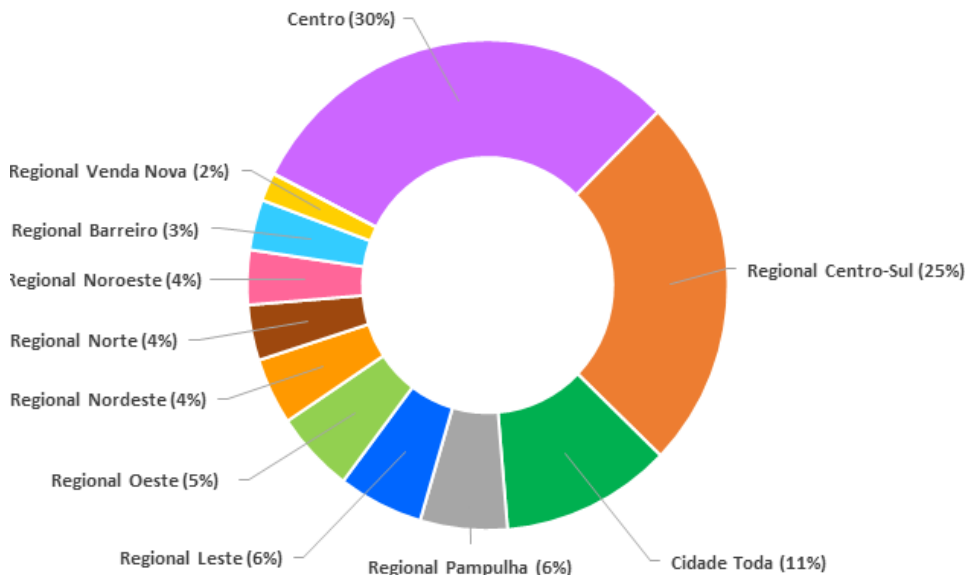
Apesar da repressão, inclusive violenta, da ordem vigente, os conflitos urbanos podem intensificar outras e mais lutas, ajudando a instaurar uma sinergia transformadora (SOUZA, 2009). Os conflitos urbanos expressos no espaço público possibilitam que o cidadão tenha consciência crítica do seu potencial de luta, da sua autonomia e do seu poder manifestado na formação da territorialidade.

Buscando maior visibilidade e intensificação, a maioria (55%) das manifestações ocorre no centro e na região centro sul⁵ de Belo Horizonte, em espaços públicos próximos ou nas próprias vias

⁵ Belo Horizonte é dividida em nove regiões administrativas (Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova), de acordo com a posição geográfica e a história de ocupação.

principais (onde tráfego de pessoas e carros é intenso), afetando mais pessoas e aumentando a repercussão das reivindicações (Gráfico 04).

Gráfico 4 - Local da manifestação dos conflitos urbanos registrados no período de abril de 2006 a junho de 2018



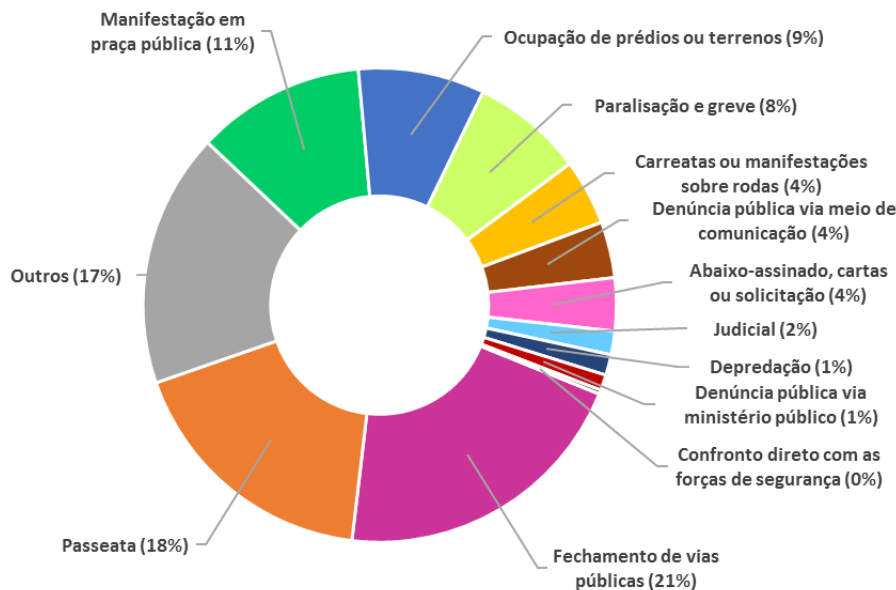
Fonte: OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018.

Além da escolha do centro como lugar principal para maior visibilidade das manifestações, as principais formas de expressão dos conflitos em Belo Horizonte de 2006 a 2018 são as manifestações que fecham parte ou integralmente uma via pública, que totalizaram 21% das formas de luta; as passeatas com 18%, os protestos em praça pública com 11% e as carreatas ou manifestações sobre rodas com 4% (Gráfico 05).

As formas de luta expressas no espaço público totalizam 54%, demonstrando que esse é o local das ações políticas, da formação da territorialidade e da luta pelo direito à cidade. A ocupação do território como instrumento do poder durante o conflito urbano gera a identidade socioespacial do espaço público como o local de luta, “pois as fronteiras podem ser alteradas, comumente pela força bruta, mas cada espaço seria, enquanto território, território durante todo o tempo, pois apenas a durabilidade poderia, é claro, ser geradora de identidade socioespacial” (SOUZA, 2009, p.84). O espaço público como palco dos conflitos urbanos e como constituição de territorialidades revela o seu caráter político.

As formas de protesto como o fechamento de vias públicas ou as passeatas interferem diretamente na dinâmica urbana e trazem, com isso, maior visibilidade e maior potencial de negociação entre as partes envolvidas.

Gráfico 5 - Forma de Luta dos conflitos urbanos registrados no período de abril de 2006 a junho de 2018



Fonte: OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS, 2018.

É no espaço público que suas pautas são vistas e ouvidas por outros e é nele que se reúne a maior diversidade de pessoas e de opiniões. Portanto, levar suas lutas aos espaços comuns da cidade significa um maior alcance de suas ideias. Também significa atingir de forma mais incisiva os atores aos quais se reclama (o governo, por exemplo).

Segundo Magalhães (2008), por vezes, manifestar-se no espaço público pode ser mais significativo do que a manifestação circunscrita à porta da fábrica ou diante do Parlamento, ou ainda numa assembleia circunscrita a determinado espaço fechado de uma entidade qualquer. Apropriar-se de um espaço público representa, no plano de representação simbólica dos manifestantes, a possibilidade de se tornar visível e dar visibilidade a uma determinada causa.

Magalhães (2008) afirma que as manifestações que ocorrem principalmente na Praça Sete, considerada o “coração” de Belo Horizonte, interferem no trânsito, provocando engarrafamentos, gerando descontentamento por parte da população usuária dos transportes coletivos e veículos particulares. Diante dessa situação, muitos são aqueles que passam a defender posturas administrativas mais enérgicas e autoritárias perante os manifestantes que atuam no centro. A luta dos manifestantes, que poderia atender também a quem é “incomodado”, em geral é vista como algo negativo por grande parte dos moradores da cidade que não se mobilizam. A visão pejorativa das manifestações é um reflexo da ideologia empregada pelo Estado, pela classe dominante e pela mídia, em que a classe popular é responsável pela “rebeldia” (manifestação) e pela vadiagem.

A formação das territorialidades pelos conflitos urbanos, considerada um campo de forças, define um limite entre os manifestantes e os não manifestantes. Souza (2009, p.86) afirma que o território determina uma diferença entre “nós” (o grupo, os membros da coletividade) e os “outros” (os de fora, estranhos). Os limites são instáveis e a criação da identidade territorial é relativa, o que não implica que locais não sejam disputados.

A maioria dos cidadãos não manifestantes consideram os conflitos urbanos expressos no espaço público como “comportamentos inaceitáveis ou imorais”, o que ilustra a visão do brasileiro de que, muitas vezes, o conflito demonstra incivilidade e “selvajaria” e que deve ser “solucionado” ou até mesmo reprimido pela polícia militar.

Os manifestantes, por sua vez, argumentam que não há como fazer protesto sem causar alguma modificação no trânsito e afirmam ainda que é da própria dinâmica de algumas manifestações buscar chamar a atenção, e isto se faz exatamente causando incômodo ou modificando o rotineiro uso das ruas.

Souza (2009) constata uma dimensão de conflitualidade entre esses usuários, que o territorializam em momentos definidos e um ambiente que os discrimina. Os manifestantes ocupam o espaço público reivindicando pelo direito a cidade e a maioria dos cidadãos não manifestantes os percebem como invasores do espaço, que utilizam o “seu” local de ir e vir.

Identifica-se a polarização do espaço: de um lado, os interesses dos manifestantes, com suas demandas, por vezes específicas, por vezes mais universais, que poderiam atender também àqueles que estão nos seus carros e nos ônibus e por outro, os interesses daqueles que utilizavam a rua como meio de circulação veicular. Observa-se a característica predominante no neoliberalismo, sendo o homem individualista, que nega o outro e a alteridade. O uso do espaço público é reivindicado por uma dicotomia de interesses. Segundo Harvey (2014), os financistas e empreiteiros podem reivindicar o direito à cidade, mas os sem teto também o podem.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espaço público, lugar que confere visibilidade aos sujeitos e que propicia encontros e ação política, pode contribuir para o fortalecimento dos movimentos sociais, políticos e culturais. Um espaço é público quando oferece condições para as práticas sociais dos cidadãos, para a construção de territorialidades e para o próprio conflito.

Como palco dos conflitos urbanos, o espaço público é o espaço concreto para a construção da territorialidade, considerada um campo de forças e um instrumento de poder no contexto da luta anticapitalista e pela plena autonomia.

O espaço público é instrumento dos conflitos urbanos (para os manifestantes que lutam pelo direito à cidade) e causa/objeto das insatisfações (para os “cidadãos do bem” que reivindicam pelo direito de ir e vir, que também é o direito à cidade). Os conflitos são “no” e “sobre” o espaço público. A luta de cada ator pelo direito à cidade mostra a fluidez do conceito de “direito” e a necessidade da “força” para a decisão sobre o “direito de quem?”.

A negação dos conflitos pelos considerados pelos grupos hegemônicos como “cidadãos do bem” revelam a individualização da sociedade neoliberal, considerando que as pessoas começam a se preocupar mais com suas próprias vidas, em detrimento da vida urbana e pública. O “apaziguamento” nos espaços públicos a partir da repressão das manifestações faz com que a sociedade deixe de exercer a autonomia e a cidadania, de lutar pelo direito à cidade.

Nesse sentido, Delgado (2018) afirma que o espaço público como lugar da mediação entre a sociedade e o Estado, entre sociabilidade e cidadania e dos princípios de vida democrática não existe em uma sociedade capitalista: “Na rua e na praça há provas apenas inequívoca da conclusão de uma classe média universal e feliz, em paz consigo mesma em um mundo sem conflitos e sem miséria”.

Porém, o aumento dos conflitos urbanos registrados em Belo Horizonte, principalmente a partir de 2013, revela que o espaço público como local da democracia resiste. Visando a redução dos conflitos urbanos e a “civildade” dos cidadãos, a partir da repressão e da negação das manifestações, o resultado é oposto ao esperado pelo Estado e pelo neoliberalismo: quanto maior a coibição dos conflitos urbanos, maior o número de luta pelo direito à cidade.

Apesar da negação e das tentativas de “apaziguamento” dos conflitos pelo Estado, o cidadão continua reivindicando pelo direito a cidade, constituindo territorialidades no espaço público e se conscientizando do poder das ruas e da ação coletiva. Souza (2009, p.112) confirma que “para uma dada coletividade, gerir autonomamente o seu território e autogerir-se são apenas os dois lados de uma mesma moeda, e representam ambos uma condição *sine qua non* para uma gestão socialmente justa dos recursos contidos no território”.

5 REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Sérgio Luís. **Espaço Público**, do urbano ao político. São Paulo: Annablume/ Fapesp, 2008.

AMADEU, Sérgio. Sérgio Amadeu discute consequências das “Jornadas de Junho” e expansão da nova direita. 2018. Revista Fórum. Disponível em < <https://www.revistaforum.com.br/sergio-amadeu-discute-consequencias-das-jornadas-de-junho-e-expansao-da-nova-direita/>>. Acesso em dez. 2018.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2016.

CARLOS, A. F. A. A tragédia urbana. In: CARLOS, A. F. A.; VOLOCHO, D.; ALVAREZ, I. P. **A cidade como negócio**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 43-63.

DELGADO, Manuel. **El Espacio Público No Existe** . 2018. In: MANUELDELGADORUIZ. BLOGSPOT. 2018. Disponível em < <http://manueldelgadoruiz.blogspot.com/2018/09/el-espacio-publico-no-existe.html>>. Acesso em 09 set 2018.

ESTADO DE MINAS. **Protesto contra a Copa do Mundo reúne manifestantes em BH e outras capitais do país**. 2014. Disponível em <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2014/01/25/interna_gerais,491693/protesto-contr-a-copa-do-mundo-reune-manifestantes-em-bh-e-outras-capitais-do-pais.shtml>. Acesso em 10 fev 2014.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006.

GOMES, Paulo César da Costa. Espaços públicos: um modo de ser do espaço, um modo de ser no espaço. In: [CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato]. **Olhares Geográficos**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2012.

GONÇALVES, Raquel Garcia; SIMAO, Karina M. C.; PAIVA, R. V. C.; RAMOS, V. S. Sobre conflitos urbanos, territórios e poder: a disputa pela incerteza In: **Anais do XVII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional**, São Paulo, 2017.

HARVEY, David; CAMARGO, Jeferson. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, James. A cidadania estranhada. In: **Cidadania insurgente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. p.197-261.

LEFEBVRE, Henri. **O direito a cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

MAGALHÃES, Fabiano Rosa de. **Estratégias de rua: manifestações político-sindicais do Sindicato dos Bancários na Praça Sete de Belo Horizonte**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.



MENDES, Igor. Algumas lições das Jornadas de Junho de 2013. **A nova democracia. Apoie a imprensa popular democrática**. Ano XIV, nº 171, 2ª quinzena de junho de 2016. Disponível em < <https://anovademocracia.com.br/no-171/6466-algumas-licoes-das-jornadas-de-junho-de-2013>>. Acesso em 10 de dez. 2018.

OBSERVATÓRIO DE CONFLITOS URBANOS. Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura. Belo Horizonte, 2018.

OLIVEIRA, Francisco de. **O que é formação para a cidadania?** Entrevista por Silvio Caccia Bava. 2000.

ROLNIK, Raquel. As vozes das ruas: as revoltas de junho e suas interpretações. In: MARICATO, Ermínia *et al.* **Cidades Rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2013.

SECCO, Lincoln. As jornadas de junho. In: ROLNIK, Raquel *et al.* **Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 71-78.

SERPA, Ângelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2007.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a Cidade: uma introdução crítica ao planejamento e a gestão urbanos**. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O Território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de *et al.* **Geografias: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

VAINER, C.B.. **Mega-eventos, mega-negócios, mega-protestos**. Blog da Boitempo, 2013.

VAINER, Carlos. Cidade de Exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: **Anais do XIV Encontro Nacional da ANPUR**. Rio de Janeiro, 2011.